



AMPARO, CARAÚBAS, CAMALAÚ, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, MONTEIRO, OURO VELHO, PARARI, PRATA, SÃO JOÃO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SERRA BRANCA, SUMÉ, ZABELÊ-PB

RESOLUÇÃO CIR-CO Nº 07/2024 **Monteiro, 07 de agosto de 2024**

A Presidente da Comissão de Intergestora Regional do Cariri Ocidental-CIR-CO pertencente a 5ª GRS Monteiro-PE 5ª Região de Saúde do estado da Paraíba, em sua 5ª reunião ordinária do corrente ano, realizada na cidade de São João do Tigre-PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- Lei nº 8.080/90 que trata do Sistema Único de Saúde-SUS;
- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta o SUS;
- Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que trata da requalificação da rede de Atenção à Saúde-RAS;
- Portaria consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde no SUS;
- Resolução CIB-PB nº 15 de 03 de abril de 2017;
- Ofício Circular nº 06/GPLAG/SES, de 01 de julho de 2024, João Pessoa-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: RESOLUÇÃO

MUNICÍPIOS 5ª REGIÃO DE SAÚDE CARIRI OCIDENTAL	RESOLUÇÃO QUE TRATA DO PLANO DE AÇÃO, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA 2ª MACRO REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
--	---

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliran Carla A. de A. Sousa
Eliran Carla Antonino de A. Sousa
Presidente-CIR-CO